



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional
Sub-eixo: Formação profissional

SERVIÇO SOCIAL TRABALHO-FORMAÇÃO-ESTÁGIO: uma relação indissociável,
agudizada no contexto pandêmico

NEIMY BATISTA DA SILVA ¹
ELIZÂNGELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ²
JOEL DOS SANTOS LIMA ³
ALISON CLEITON DE ARAÚJO ³

RESUMO: Essa produção versa sobre o Estágio em Serviço Social, como uma particularidade do trabalho e da formação acadêmico profissional, consubstancia-se na construção ampliada, na formulação, na gestão e direção pautada em princípios e diretrizes teóricas, legais, éticas e políticas. E ainda, em pesquisa bibliográfica e documental. Assim, objetiva analisar as implicações do contexto ultraliberal na profissão evidenciadas nas diferentes requisições postuladas no exercício das competências e atribuições, ora constitutivas da profissão nas dimensões teórico-metodológica, técnica-operativa e ético-política. Justifica-se pela necessidade de adensamento e problematização da (re)produção da vida social e profissional em tempos de agudização da crise sanitária e econômica.

Palavras-chave: Serviço Social. Trabalho. Formação profissional. Estágio. Crise pandêmica.

ABSTRACT: This production deals with the Internship in Social Work, as a particularity of work and professional academic training, embodied in the expanded construction, formulation, management and direction based on theoretical, legal, ethical and political principles and guidelines. And yet, in bibliographic

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Goiás/campus Goiás

2 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

3 Estudante de Graduação. Universidade Federal De Goiás/campus Goiás

and documentary research. Thus, it aims to analyze the implications of the ultra-liberal context in the profession evidenced in the different requirements postulated in the exercise of competences and attributions, now constitutive of the profession in the theoretical-methodological, technical-operative and ethical-political dimensions. It is justified by the need for densification and problematization of the (re)production of social and professional life in times of worsening health and economic crisis.

Keywords: Social service. Job. Professional qualification. Internship. Pandemic crisis.

1 INTRODUÇÃO

“Ser radical é agarrar as coisas pela raiz. [...] a raiz é o próprio homem” (MARX, 2005, p. 151).

Torna-se fundamental analisar a citação deste intelectual crítico da realidade contraditória permeada pela estrutura do capital que agudiza as condições de vida do conjunto da classe trabalhadora. Este autor, ao reafirmar que os seres sociais necessitam buscar a razão de ser em sua ‘raiz’, assim, se entende que nela está contida a própria essência, e este ser social que pode potencializar a atividade humana como possibilidade de transformação do real concreto e esta ação por sua vez articula teoria-prática na vida social.

Desse modo, ao tratar sobre o Estágio em Serviço Social em tempos ultraliberais, recorre-se às formulações e experiências cotidianas do trabalho profissional no exercício da docência no curso de Serviço Social/Universidade Federal de Goiás (UFG)-Campus Goiás, destaca-se diversas iniciativas – criação da Comissão Ampliada de Estágio, realização de fóruns locais, curso de extensão virtual⁴, planejamento participativo, reelaboração de referências de plano de estágio, projeto de pesquisa-intervenção, diário de campo, organização do acervo impresso, atualização do cadastro junto ao Conselho Regional de Serviço Social 19^a Região Goiás, estreita relação com as supervisoras em campo, compromisso com uma agenda de educação permanente⁵, informatização e trâmite documental, dentre outros – que fortaleceram essa área na referida instituição, com participação ampliada e construção coletiva envolvendo assistentes sociais supervisores em campo e acadêmica, estudantes de Serviço Social, em especial em processo de estágio.

Além disso, recorre-se à pesquisa empírico-qualitativa, documental – relatórios de

-
- 4 A realização do Curso de extensão desenvolvido, no ano de 2020, com termino em dezembro de 2021, intitulado SERVIÇO SOCIAL E ESTÁGIO: formação sistemática e educação permanente na UFG/Campus Goiás, se efetivou por meio virtual, na Sala do *Google Meet*, semanalmente, nas quartas-feiras, das 19h às 22h, conforme *Link* da videochamada: <https://meet.google.com/srf-pmkt-eif>, com transmissão pelo *YouTube* da UFG e Conselho Regional de Serviço Social Goiás (Cress-GO), na forma de atualização com carga horária de 270 horas, distribuídas nos três módulos, os com 90h cada. Sendo que previu 100 vagas, no entanto, contou-se com 187 inscritos/as – 88 participaram efetivamente e 387 com participação esporádicas, com alcance de 475 participações. Desde assistentes sociais no exercício da docência, de diversos campos de estágio e municípios do estado de Goiás e capital Goiânia, dentre outras/os que se interessavam pela temática, disponibilizada no *YouTube*, também com acesso a Sala Classroom, garantiu-se quinze ciclos de debates, nominados de mini eventos ocorrido por meio da Plataforma do *Google Meet* – por meio de encontros síncronos em data e horário agendado previamente envolvendo convidados/as de diversas universidades federais, entidades e ou intuições formadoras e empregadoras de profissionais de Serviço Social vide Programação, com duração de três horas de reflexões, debates e estudos coletivos.
- 5 Grupo de estudos – livros, teses, dissertações, artigos, dentre outros – e revisão bibliográfica sobre o Estágio empreendido pela Comissão Ampliada de Estágio; definição de uma agenda de atualização profissional/educação permanente: contribuições da UFG com a formação utilizou-se o material disponível no Cfess, realização de oficinas, minicursos, seminários, dentre outros por meio de Projetos de Extensão na garantia de certificados/UFG; elaboração de artigos em conjunto à supervisoras de Campo por meio do Projeto de Extensão Produção do Conhecimento; socialização de Programa/Planos da Disciplina de Estágio com as supervisoras acadêmicas; desenvolvimento reflexões temáticas nos campos de estágios diversas tentativas foram assumidas, no entanto sem êxito.
-

gestão, dos fóruns de Estágio local e Regional, planos, projetos de extensão, dentre outros – e bibliográfica prioriza-se referências pautadas na teoria social crítica de Marx. Neste sentido que apresenta-se uma análise da realidade concreta do Estágio em Serviço Social como uma particularidade do trabalho-formação acadêmico-profissional interligados e imprescindíveis na profissão de Serviço Social, ao analisar teoria e prática também indissociáveis, em um contexto de crise pandêmica, torna-se acentuado este desafio.

Assim, recorre-se aos estudos de especialistas vinculadas a teoria social crítica de Marx sobre esse tema, como Iamamoto (2005, 2014), Lewgoy (2010), bem como aos fundamentos e notas públicas emitidas pelas entidades nacionais - Associação Brasileira de Ensino em Pesquisa em Serviço Social (Abepss)⁶, Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)⁷, Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (Enesso)⁸ e Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social (FNSTSS)⁹, – se posicionam contrários à implementação do ensino e estágio remoto emergencial na graduação em Serviço Social.

Em tempos de pandemia¹⁰ provocada pela Covid-19, também se enfrenta a agudização da crise do capital, das contrarreformas ocorridas no Brasil – trabalho, saúde, previdência social – ameaças contra a educação, contra a classe trabalhadora, contra os direitos sociais conquistados historicamente o que evidencia a banalização de uma sociabilidade necessariamente humana, a barbárie da vida, a intensificação e precarização

-
- 6 A primeira nota pública prolatada pela Abepss ocorreu em 23/06/2020 intitulada “Pela suspensão das atividades de estágio supervisionado em Serviço Social”, Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>. Acesso em 26 de junho de 2022.
 - 7 Além dessas, algumas manifestações do Cfess divulgadas no site sobre o trabalho da/o Assistente Social em tempos de pandemia. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/covid-19-coronavirus>. Acesso em 18 de agosto de 2022.
 - 8 E as manifestações da Enesso Regional, conforme Circular 001/2020 e Nota de posicionamento frente à suspensão do estágio e corte de bolsas, de 30/04/2020. Destaca-se a campanha nacional deflagrada pela Enesso com o mote “Fique em casa, mas fique atenta: levante nossas bandeiras de luta!”. Disponível em: <https://enessooficial.wordpress.com/page/2/>. Acesso em 20 de agosto de 2022.
 - 9 O referido Fórum conta com representantes da Abepss, Cfess, Enesso, Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região Rio de Janeiro/RJ e de instituições de Ensino Superior (IES) filiadas a Abepss. Nota pública “Trabalho e ensino remoto emergencial”, emitida pelo Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social, nesse período conduzido pela Abepss, Enesso e pelo Cress/RJ. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/1NotaForumNacional2020.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2022.
 - 10 “Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre diversos casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de Covid-19 em diversos países e regiões do mundo” (OMS, 2020). Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 20 de agosto de 2022.
-

das condições de trabalho, legitimados diuturnamente pelo desgoverno que impera nesse país.

Configuração essa que evidencia tempos sombrios, de luto e também de luta, da Covid-19¹¹. Realidade que afeta a classe trabalhadora e representa significativo índice de óbitos por falta de condições de vida e de privação do atendimento de suas necessidades básicas, em especial, negros e negras. Exemplo disso é o estudo¹² que aponta que a população negra tem até 85% mais de chance de morrer por Covid do que a população branca. Esse é um dos motivos que reafirma-se o distanciamento social, em especial para estudantes.

Momento esse que ocorre um aceleração para retorno às aulas por meio do ensino remoto previsto para 31 de agosto de 2020 na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Campus Goiás, no entanto, sem atentar aos dados e informações coletadas por meio de uma pesquisa desenvolvida na instituição desde meados de junho do referido ano. (IAMAMOTO, 2005), como afirma Silva (1984, p. 5): “parte-se do pressuposto de que a formação profissional em uma realidade específica, não pode ser considerada isoladamente da realidade social, expressa pelo aspecto cultural e conjuntural do sistema educativo”.

Por último, filia-se ao entendimento de Iamamoto (2014, p. 662) sobre “a indissociável articulação entre conhecimento e história, entre teoria e realidade (prática social), em que o método – não se reduzindo a pautas de procedimentos para o conhecer e/ou o agir – expressa-se na lógica que organiza o processo mesmo do conhecimento.”

2.1 Estágio e as diferentes requisições profissionais na atualidade

A pandemia da Covid-19 representa um desafio na busca incessante de viver, nestes tempos de acirramento e intensificação neoliberal implica nas lutas de classe implica na efetivação dos direitos sociais e trabalhistas, em um tempo histórico que se configura ‘coisificação’ da vida e desprezo pela humanidade, o que representa como expressões da questão social reproduzida na desigualdade econômica, social, política e cultural.

Nos anos de 2020 e 2021 manteve o ensino remoto emergencial (Ere)¹³ momento

11 Registra-se que no dia 06/agosto/2020, mais de 97.418 pessoas, conforme diversos noticiários e informações disponíveis nas redes sociais brasileiras foram vítimas fatais. Sendo que em 24 de agosto de 2022 registra-se 683.076 mortes, e ainda, 34.329.600 casos conhecidos. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em 24 de agosto de 2022.

12 Coletivo Terra, Raça e Classe do MST/Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 13 de Maio de 2020 às 12:22. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/13/artigo-o-que-a-atual-pandemia-revela-sobre-o-13-de-maio-de-1888>. Acesso em 20 de maio de 2020.

13 No caso da UFG-Campus Goiás, as aulas retornaram em agosto de 2020 por meio da modalidade virtual. Inúmeros desafios enfrentados – estudantes acessavam as plataformas por meio de celular, acesso a conectividade com intensas oscilações, sem condições físicas e familiares – além do adoecimento, da insegurança da intensificação da desigualdade, da fome, dentre outros. Quanto ao Estágio foi suspenso e retornou somente em 2022, conforme deliberação do Colegiado do Curso, momento que a Comissão Ampliada e Coordenação de Estágio enfrentaram diversos desafios, em especial a pressão de estudantes pela retomada.

que a atenção se dirigia ao número exorbitante de óbitos¹⁴ no país, provocados pela pandemia e pelo negacionismo governamental que imperou na esfera federal, em prevalência do desgoverno governamental. Daí emerge a intensificação – da desigualdade social, da pobreza, da fome, do adoecimento coletivo e social – a precarização das condições da formação acadêmico-profissional, do trabalho e da vida.

Tal momento, exigiu-se posicionamentos contrários à flexibilização das diretrizes curriculares do Curso de Serviço Social, aprovadas pela Abepss em 1996, sustentada na indissociabilidade dos três núcleos de fundamentação da formação da/o assistente social – núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; núcleo de fundamentação da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e; núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

Dessa maneira, depreende-se ainda, a ofensiva do capital evidenciada na modalidade do Ensino a Distância (EaD)¹⁵, historicamente confrontada e rechaçada pelo Serviço Social brasileiro interpela a resguardar os princípios éticos e as diretrizes legais, teóricas e políticas uma das bases do projeto profissional. Nesse sentido, o estágio supervisionado em Serviço Social configura-se um espaço indispensável no trabalho de assistentes sociais e de formação profissional à estudantes, por apreender na realidade concreta, a relação teoria e prática, como afirmada pela Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss):

O estágio se constitui (...) instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais (ABEPSS, 2010, p. 11).

Como explicitado, este contexto de crise econômica do capital agudizada pela pandemia favorece ao projeto dominante da burguesia e neste momento, as instituições de

14 72 mil mortes no mês de julho de 2020, informado no site da Organização Mundial de Saúde (OMS). Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em 15 de julho de 2020. Dados atualizados em 31 de agosto 2022, registra-se 683.622 mortos no Brasil e 34.397.205 casos confirmados. Disponível em: <https://covid19.who.int/region/amro/country/bre>. Acesso em 31 de agosto de 2022.

15 No entanto, ao retornar o ensino presencial-físico, estudantes e docentes se mantêm com o ensino remoto, apesar de não ser autorizado pela instituição.

formação superior, em especial na área do Serviço Social têm construído estratégias de enfrentamento da pandemia, na reafirmação da formação, da pesquisa e extensão constituem dimensões fundantes no processo de trabalho da docência e na formação profissional.

Na integralização curricular exige-se a participação em matérias de ética, fundamentos, o estágio supervisionado que de forma comprometida no período letivo escolar previsto, no caso da UFG-Campus Goiás inicia-se no quinto período nos espaços sócio ocupacionais¹⁶, com presença de assistentes sociais habilitados ~~ao exercício da~~ à supervisão técnica, teórica e ética. E ainda, supervisão acadêmica na Instituição de Ensino Superior. Trata-se de uma dimensão formativa curricular, teórico-prática, obrigatória construída pela tríade – supervisão acadêmica, supervisão em campo e estagiária/o – que constrói uma relação democrática, participativa, ética, pedagógica e educativa, dentre outras, essenciais ao trabalho e formação acadêmico-profissional.

Sendo assim, reafirma-se as Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social de 1996, aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) a Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2010), a Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993), a Resolução nº 533 (CFESS, 2008), que dispõem sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social, e por último, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Diante desta conjuntura estrutural presente na realidade brasileira que implica o trabalho profissional e a formação-estágio em Serviço Social, Lewgoy (2010) enfatiza ser necessário

pensar as exigências e os desafios contemporâneos à formação profissional demanda, necessariamente, refletir sobre as formas reificadas que transformam o processo educacional em mera mercadoria. Implica, também, debater as atribuições e o significado da profissão de Serviço Social perante as forças sociais presentes na sociedade e como atividade historicamente determinada pelo modo como a sociedade se organiza e, ao

16Prefeitura Municipal de Goiás – Centro de Apoio Psicossocial (Caps), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (Nasf), Secretaria de Assistência Social e Habitação-Sede, Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Secretaria Municipal de Educação, Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam); Hospital São Pedro de Alcântara cidade de Goiás; Coordenação de Assuntos Comunitários (Ccom)/UFG-Regional Goiás; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Goiás - GO); Hospital e Maternidade Dona Íris (HMDI), em Goiânia; Prefeitura de Itaberaí-GO – Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Secretaria de Assistência Social –Sede; Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae)/UFG, em Goiânia-GO ; Faculdade de Odontologia/UFG, em Goiânia-GO e Hospital das Clínicas (HC)/UFG, em Goiânia-GO.

mesmo tempo, pelo resultado do desempenho da categoria profissional, isto é, do posicionamento e das respostas oferecidos por ela às demandas sociais dos distintos grupos e classes sociais (p.25).

Desta forma, como analisado por esta autora, dependerá do contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural as relações sociais se articulam e estabelecem no movimento da realidade concreta, e como assistentes sociais pertencentes à classe trabalhadora se apresenta diante do tempo histórico vivido e que se exige atitude coletiva, tanto aos supervisores acadêmicos, em campo e estagiários em uma relação articulada. Tal estudo evidencia as condições precarizadas de vida e trabalho de estudantes, professores(as), profissionais da área administrativa, visto que enfrentam desafios econômicos, sociais, mentais e físicos além da agudização da desigualdade social, o adoecimento coletivo.

Na pesquisa realizada na UFG/Campus Goiás renegam outras condições de vida, retratam somente o que diz respeito ao trabalho remoto. Certamente a iniciativa da UFG flexibiliza as diretrizes curriculares dos cursos de graduação e implica na qualidade e excelência da formação, com a ofensiva do Ensino a Distância (EaD), ora qualificado como 'ensino remoto' emergencial que seria para atender em momento acentuado da pandemia, que ainda ameaça a vida, a realidade demonstra que a estratégia mercantil do capital, manter como atividade híbrida.

Significa a superexploração da força de trabalho presencial/virtual, o que corrobora com a intensificação da precarização tanto do trabalho sem as condições adequadas para sua realização e da formação profissional de qualidade, o que pode-se considerar como tendência a mercantilização/financeirização da educação, além de devastar a autonomia universitária, afeta a dimensão ensino-pesquisa-extensão-estágio.

Os referidos agravantes evidenciam no curso histórico da realidade brasileira, continua a representar uma ameaça à direção teórica, social, política, legal-jurídica da profissão de assistentes sociais, ainda mais, com a criação de uma central de estágio para responder a sua complexidade, o que gera inquietação ao considerar que o movimento da realidade social contraditória, presente na sociabilidade do capital encontra-se em permanentes mudanças, tanto na universidade, como nos campos de estágios de diversos municípios do interior do estado de Goiás, que pode fragilizar e fragmentar o coletivo do trabalho, da formação-estágio supervisionado de forma articulada norteada pelas exigências profissionais evidenciadas na realidade concreta,

Ressalte-se ainda, as ameaças aos princípios fundamentais que sustentam as Diretrizes Curriculares aprovadas pela Abepss em 1996, alicerçada na indissociabilidade de três núcleos de fundamentação – teórico-metodológicos da vida social, da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e do trabalho profissional – constituintes da formação acadêmico profissional em Serviço Social e do Código de Ética das/os Assistentes Sociais (CFESS, 1993).

Essa perspectiva explicita um entendimento de uma direção social em que ensino-aprendizagem finca na dinâmica da vida social, uma das bases de sustentação da formação de assistentes sociais, condição essa que requer uma modalidade presencial, participativo-interativa e com qualidade conforme determina um dos princípios fundamentais.

Trata-se de um Curso de graduação e de uma profissão que centra seus esforços no conhecimento e análise da realidade social manifesta nas expressões da questão social, dessa maneira, cabe aos professores/as e estudantes de Serviço Social empreender estudos, reflexões e pesquisas que contribuam para o enfrentamento da pandemia e

também para pensar criticamente essa realidade – com vistas a apreender as múltiplas e complexas determinações suscitadas no movimento do real, por ser uma das perspectivas indispensáveis na efetivação da formação acadêmico-profissional e trabalho. Sustenta ainda, em um Projeto construído, em especial nesses últimos 40 anos, que:

o Serviço Social brasileiro experimentou um processo de renovação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política em resposta às mudanças e às novas requisições da sociedade. Trata-se de um projeto profissional coletivo, em que as/os assistentes sociais, em sua intervenção cotidiana, assumem compromisso com os interesses e a defesa de direitos da classe trabalhadora, sob a orientação de um Projeto Ético-Político profissional, respaldado na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), no Código de Ética do/a Assistente Social e nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, elaboradas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss).(CFESS, 2014, p. 4)

Desse modo, ao focar no Estágio depreende-se como um

instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social (PNE, 2011, p.11)

Assim, o Estágio Supervisionado em Serviço Social postula-se nas referências legais – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)/1996), Lei nº 11.788/2008 a Lei do Estágio, Diretrizes Curriculares da Abepss (1996), Política Nacional de Estágio (PNE,2009), Lei de Regulamentação da Profissão 8662/1993, Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993), Resolução nº 533/2008 (CFESS, 2008), Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social da UFG/Regional Goiás. Tais “regulamentações se situam em um campo de correlação de forças e lutas determinadas pelas condições objetivas e contradições postas pelo contexto histórico, e na busca pelo enfrentamento coletivo das questões vivenciadas” (CFESS, 2014, p. 5).

Considera-se o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8662/1993, da qualidade na formação e no trabalho profissional da/o assistente social, ao normatizar e orientar “a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e o Conselho Regional de Serviço Social (Cress) na busca da indissociabilidade entre trabalho e formação profissional”.

O estágio realiza-se sob supervisão direta de um/a profissional assistente social atuante na instituição onde ocorre o estágio, comumente designado de ‘supervisor/a de campo’ e de professor assistente social vinculado a Instituição de Ensino Superior, comumente designado ‘supervisor/a acadêmico/a’ (CFESS, 2014, p. 11, grifos originais).

Desse modo, se configura o Estágio Supervisionado em Serviço Social na UFG/Regional Goiás, a inserção da/o estudante em um espaço sócio ocupacional sob a orientação de assistentes sociais aptas/os a exercer a profissão cumprindo 150h no semestre, e ainda, a participação da/o estudante em uma Disciplina de Estágio com 64h sob a orientação de uma/a assistente social no exercício da docência caracterizado como supervisor/a acadêmico/a, organizado em três semestres totalizando 450h. Nesse aspecto,

só se constitui Estágio Supervisionado em Serviço Social, a inserção presencial do/a estudante no campo de estágio, a partir da interlocução destes três seres sociais que constituem o processo de estágio.

Além disso,

o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso devem ser desenvolvidos durante o processo de formação a partir do desdobramento dos componentes curriculares, concomitante ao período letivo escolar. O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita, conjuntamente, por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto, pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio (BRASIL, 2002).

Trata-se de uma disciplina teórico-prática, de uma exigência curricular obrigatória, em interação entre as sujeitas/os dessa construção coletiva desenvolvida *in lócus* conforme Vasconcelos (2009, p.66), representa “um processo educacional imbricado nas tendências do ensino superior brasileiro, apreendendo a política educacional inserida na dinâmica dos atuais processos de contrarreforma do Estado, que aprofunda sua vinculação ao processo de reprodução do capital”. Ademais, reafirma-se que o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório requer:

a) inserção discente em atividades atinentes ao exercício da profissão; b) garantia de supervisão acadêmica e de campo; c) exigência de relatórios semestrais; d) documento comprobatório da carga horária cumprida no campo de estágio; e) pré-requisitos ou co-requisitos de disciplinas que abordem conteúdos relacionados a ética profissional e fundamentos histórico-teórico-metodológicos do Serviço Social para a inserção nesta atividade; f) o/a docente responsável pela supervisão destes estágios deverá acompanhar o(a) estagiário/a por meio de encontros com os/as estudantes; avaliação das condições éticas e técnicas do campo de estágio e da vinculação das atividades discentes previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ao exercício da profissão Serviço Social; acompanhamento do instrumento comprobatório da frequência no campo; orientação e avaliação dos relatórios elaborados pelo/a estagiário/a; g) ser necessariamente ofertado como disciplina (ABEPSS, 2009).

Destaca-se que caso ocorra descumprimento, irregularidades e/ou ilegalidades quanto às normativas registradas anteriormente no desenvolvimento do Estágio, além da garantia das condições adequadas conforme a Resolução 493 (CFESS, 2006), prevê a aplicação de multas pelo Conselho Regional de Serviço Social (Cress) da jurisdição vinculada à Instituição, de acordo com a Resolução nº 590/2010 (CFESS, 2010).

Ademais, a modernidade virtual representa uma armadilha e corrobora com a ampliação da desigualdade social. Sugere-se atentar para os resultados da Pesquisa sobre as condições de uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), as quais indicam que um número significativo de estudantes vive sem acesso à internet banda larga – indígenas, quilombolas, camponeses, dentre outros – e pessoas com deficiências e idosas, ora acessam por meio do aparelho celular. Ressalta-se que diversas moradias não possuem espaço físico e nem equipamentos e mobiliários para preencher as necessidades de estudos, por vezes causando constrangimento aos estudantes.

Nesse sentido, reafirma-se o posicionamento contrário ao ensino remoto emergencial

na graduação em Serviço Social, em especial no Estágio Obrigatório por conceber que a formação acadêmico-profissional nessa perspectiva defendida pela profissão, só é possível se consolidar na dimensão da totalidade, em espaço presencial, acadêmico e de qualidade. Também salvaguarda-se a garantia do distanciamento social de sujeitos/as que compõem a comunidade acadêmica em tempos de pandemia, como direito na garantia da vida humana, em consonância às orientações da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde e demais normativas e resoluções citadas anteriormente.

Assim, considera-se:

- a. “A vida de estudantes nos importa!” Por esse motivo, as legislações e normativas profissionais indicam estratégias de enfrentamento da crise sanitária provocada pelo Coronavírus da Covid19.
- b. O direito da/o estudante de acesso à supervisão direta e sistemática realizada “conjuntamente por professor/a supervisor/a e por profissional do campo”, (BRASIL, 2001)¹⁷.
- c. O compromisso com a qualidade dos serviços prestados, em especial com a formação de qualidade em Serviço Social.
- d. Os pressupostos postulados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Serviço Social preveem a modalidade presencial e física.
- e. O respeito à diversidade humana que se referencia na dimensão de gênero, étnico-racial e de livre expressão sexual.
- f. Os critérios e exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.662/1993, do Código de Ética da/o Assistente Social (CFESS, 1993) e da Resolução nº 533/2008 (CFESS, 2008), o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFG/Regional Goiás que estabelece a Supervisão Direta presencial física como uma das atribuições privativas da/o assistente social.
- g. O Estágio é um dos componentes curriculares e pré-requisitos essenciais da formação, logo, não se constitui como emprego e tampouco se refere a prestação e serviços à população. Além disso, ocorre de maneira concomitante e presencial sustentado na dimensão teórico-prático, em articulação entre a supervisão de campo-acadêmica e estagiária/o.
- h. O Compromisso de uma Universidade “pública, de qualidade, gratuita, presencial, socialmente referenciada, antissexista, antipatriarcal, anticapacitista, antirracista, antilgbtfóbica” conforme posicionamentos das entidades nacionais e movimentos sociais da educação.
- i. Fulcral a ampliação dos recursos para assistência estudantil, de forma a garantir a permanência de estudantes e implementação de uma política de assistência estudantil emergencial para estudantes com bolsas de pesquisa, extensão e/ou de estágio suspensas nesse contexto de pandemia.
- j. A relevância da manifestação de estudantes de Serviço Social da UFG/Regional Goiás.
- k. Estabelecer um diálogo permanente com sujeitos/as envolvidas/os na construção e desenvolvimento do Estágio em Serviço Social.

A construção de um Projeto emergencial de formação complementar – lives, seminários, e outros eventos virtuais. Nesse sentido, reafirma-se a não banalização da vida!

Diante dos desafios explicitados, cabe enfatizar que os seres sociais envolvidos em se comprometer com o trabalho-formação-estágio supervisionado, articulado tanto na Universidade, no campo junto aos assistentes sociais e estudantes, caminhada que contribui

17 Conforme documento intitulado “Pela suspensão das atividades de estágio supervisionado em Serviço Social”, emitida pela Abepss, em 23/06/2020; da Enesso com a campanha “Fique em casa, mas fique atenta: levante nossas bandeiras de luta!”.

ou não com enfrentamento da alienação, na garantia da articulação da teórico-prático com a troca de conhecimento, das experiências cotidianas, das labutas e pejeas no sentido de fortalecer o trabalho-formação-estágio de forma qualificada e crítica que diversas iniciativas foram assumidas e construídas coletivamente no processo.

Ressalta-se ainda que, tanto o curso de extensão de educação permanente, como os fóruns de estágio foram realizados por iniciativas de seres assistentes sociais, tanto da universidade, como em campo, estudantes de Serviço Social para contribuir na realização deste projeto coletivo, sem incentivo de investimento público em sua concretização, mas com a vontade de fazer acontecer no sentido de qualificar e fortalece as dimensões teórico-ético-política, tanto do trabalho, quanto da formação por meio da supervisão de estágio articulada as diretrizes curriculares e normativas da Abepss, que contribui no fortalecimento da profissão de assistentes sociais na defesa do acesso aos direitos pela classe trabalhadora.

3 CONCLUSÃO

O estudo que se propôs da realidade concreta, Estágio em Serviço Social: trabalho e formação: uma relação indissociável agudizada pelo contexto de crise pandêmica, sob a conjuntura e estrutura do capital, nos interpela que para além da luta e defesa dos direitos sociais, que inclui a política de educação superior, e suas condições adequadas para efetivação ao resguardar a indissociabilidade do ensino-pesquisa-extensão-estágio no sentido de potencializar o trabalho e a formação acadêmico-profissional que contempla a supervisão de estágio, imprescindível na conclusão da graduação em Serviço Social de qualidade.

Diante da conjuntura estrutural do capital agudizada pela pandemia e suas variantes segue ameaçar vidas em nível mundial, e em especial no Brasil, com um agravante, tendo no comando governamental do Brasil nega a ciência, a tecnologia, a saúde, a educação, o conjunto de políticas protetivas a serviço das condições de vida à classe trabalhadora, que o Estado tende apropriar da educação, saúde, ciência e tecnologia à serviço do capital financeiro com a finalidade da acumulação, da expansão e do lucro excedente por meio da intensificação da superexploração da força de trabalho.

Esta realidade contraditória tem exigido do conjunto da classe trabalhadora, no movimento cotidiano da vida social, seja na área da educação, da saúde, da cultura, da assistência estudantil, entre outras formas de organização da classe trabalhadora, a necessidade de construir estratégias unificadas de bandeiras de resistência, rebeldia e lutas coletivas na construção cotidiana de outra sociabilidade, que realmente resguarde na realidade concreta os princípios da liberdade, da igualdade e da justiça social no respeito a diversidade social e cultural, tanto do ser social, quanto de outros seres na terra, em processo de destruição pelas forças sociais antagônicas do capital mercantil.

Sendo assim, afirma-se a necessidade de gestar um estágio supervisionado em Serviço Social que seja potencializador do ser social, em uma sociabilidade livre das amarras da (re)produção, expansão e valorização do capital em detrimento da vida, o que implica nas condições adequadas do desenvolvimento humano, razão esta, que os seres sociais se mobilizam rumo à transformação radical na contraposição da desigualdade social, do racismo, do machismo, do patriarcalismo, do conservadorismo ao lidar com novas expressões da questão social, cabe aos seres sociais se pôr no movimento real de forma revolucionária, pois não basta “interpretar o mundo, o que importa é transformá-la”, como Marx (1845) interpela a humanidade a assumir uma posição anticapitalista, antirracista, antipatriarcalista, dentre outras.

REFERÊNCIAS

ABEPSS e CFESS. **As entidades do Serviço Social brasileiro na defesa da formação profissional e do projeto ético-político.** Revista Serviço Social e Sociedade nº 108, p.785-802, out/dez. Seção Polêmicas e Debates. São Paulo: Cortez, 2011.

ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social - Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro Novembro de 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2022.

ABEPSS-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS, maio 2010. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf. Acesso em 19 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993). Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 10 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Código de Ética do/a Assistente Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 20 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Resolução CFESS 533/2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 31 de julho de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Plano de Lutas Em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 15 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Sobre a Incompatibilidade entre Graduação a Distancia e Serviço Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em 20 de agosto de 2020.

FARAGE, Eblin. Um novo “jeitinho” para justificar o ensino a distância? – (Link: <https://diplomatique.org.br/um-novo-jeitinho-para-justificar-o-ensino-a-distancia/>). Acesso em 20 de setembro de 2020.

IAMAMOTO, M. V. “A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro”. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 120, outubro/dezembro, 2014.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel.** São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. **Teses sobre Feuerbach**¹ Karl Marx 1845. Escrito por Marx na Primavera de 1845. Publicado por Engels, em 1888, como apêndice à edição em livro da sua obra Ludwig

Feuerbach e o Fim da Filosofia Alemã Clássica. Trad. Obras Escolhidas de Marx e Engels Edição em Português da Editorial Avante, 1982, t1, pp 1-3 Traduzido do Alemão.

MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social. Resolução nº 15, de 13 de março de 2002. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/legislacao_diretrizes_cursos.pdf

MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/legislacao_graduacao_lei.pdf. Acesso em 15 de agosto de 2020.

MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. PARECER CNE/CES 492/2001. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

SILVA, M. O. S. **Formação profissional do assistente social**: inserção na realidade social e na dinâmica da profissão. São Paulo: Editora Cortez, 1984.

UFG. RELATÓRIO CURSO DE EXTENSÃO Código: CR078-2021 Título: SERVIÇO SOCIAL: o estágio como formação sistemática e educação permanente na UFG/Campus Goiás, 2021.

,

,